LEI Nº 803, DE 13.07.1972.

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO EM RELAÇÃO A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "RUI BARBOSA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50º, item II, da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - É aprovado o convênio anexo, a ser realizado com o Instituto Nacional do Livro, cujo teor fica fazendo parte integrante desta lei, destinando-se o mesmo à manutenção e assistência técnica da Biblioteca Pública Municipal "Rui Barbosa".

Art. 2º - Os orçamentos futuros do Município incluirão verbas, nunca inferiores ao total de Cr$ 13.350,00 (treze mil e trezentos e cincoenta cruzeiros), já consignado no corrente exercício, para atender as despesas de material e contratação de pessoal destinado a manutenção da citada Biblioteca.

Art. 3º - A Biblioteca Pública Municipal "Rui Barbosa", criada pela Lei nº 379/62, passa a ser órgão subordinado ao Gabinete do Chefe do Executivo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de julho de 1972.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal